



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

RESOLUÇÃO 552 DE 22 DE MARÇO DE 2011

Institui o BRASÃO CENTENÁRIO LEGISLATIVO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o BRASÃO CENTENÁRIO LEGISLATIVO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

§ 1º - O Brasão a que se refere este artigo, só o receberá, aquele que for distinguido por um Ato do Poder Legislativo e será concedido em número de 05 (cinco), por Sessão Legislativa.

§ 2º - O Brasão será entregue em Sessão Solene, com data designada pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2º - O BRASÃO DO CENTENÁRIO DO LEGISLATIVO, a que se refere esta Resolução, será de ouro, contendo as seguintes características: de um lado a efigie do Reverendíssimo Padre Cícero Romão Batista e do outro figurando em forma de círculo os dizeres CENTENÁRIO LEGISLATIVO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, tendo ao centro a ÁRVORE JUAZEIRO.

Art. 3º - O Brasão será concedido aos que tenham de maneira excepcional contribuído para o progresso desta cidade, a pessoas ou famílias vivas e falecidas que se distinguiram na vida juazeirense com reconhecidos serviços prestados, valores políticos, morais, culturais, jornalísticos, comerciais, empresariais, industriais, educacionais, religiosos, artísticos e da magistratura.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2011.


Glêdson Lima Bezerra
Presidente em Exercício

Autoria José de Amélia Júnior

Coautoria Cícero Roberto Sampaio de Lima – José Nivaldo Cabral de Moura – Glêdson Lima Bezerra

Subscrição Antônio Ferreira dos Santos - Firmino Neto Calú - Francisca Delian Pinheiro Matos - Maria de Fátima Ferreira Torres